



**“BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

PROCESSO Nº _____/2025

PROJETO DE LEI Nº _____ DE 2025

“Dispõe sobre: A criação do projeto Terapia On-line para a população no âmbito do Município de Boa Vista e dá outras providências.”

AO PREFEITO DA CIDADE DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Terapia On-line, órgão que será vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- O Projeto terapia on-line visa atender a população para oferecer atendimento psicológico acessível e ágil.

Art.- 3º Visa atender toda a população para garantir suporte profissional acessível e eficaz para a saúde mental dos moradores deste município.

Art. 4º- Objetivo Geral:

- I- Reduzir tempo de espera para atendimento psicológico nos serviços públicos.
- II- Ampliar o acesso para pessoas que não conseguem comparecer presencialmente.
- III- Oferecer um canal seguro e sigiloso para suporte emocional.
- IV- Atender prioritariamente pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Art. 5º - Estruturação do atendimento.

- I- Parcerias com psicólogos: Cadastro de profissionais voluntários e credenciados para prestar o serviço.
- II- Plataforma de atendimento: Uso de ferramentas seguras para videochamadas, garantindo sigilo de acessibilidade.
- III- Cadastro de Pacientes: Sistema de triagem para organizar a fila de atendimento e definir prioridades.



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

IV- atendimentos agendados: Cada paciente terá um horário definido para sessões de terapia on-line.

V- Acompanhamento: Monitoramento dos casos para garantir a continuidade do atendimento.

Art. 6º- Público Alvo:

I- Pessoas em situação de vulnerabilidade social.

II- Indivíduos com dificuldades de acesso a atendimento psicológico presencial.

III- Pacientes em lista de espera nos serviços municipais de saúde mental.

IV- Servidores públicos que necessitem de suporte emocional.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

ALINE REZENDE

VEREADORA



**“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VEREADORA ALINE REZENDE**

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei propõe a criação de um programa de terapia online, visando oferecer suporte psicológico remoto para a população que necessita desse atendimento e, muitas vezes, não consegue acessá-lo de forma presencial.

A demanda por atendimento psicológico tem aumentado significativamente nos últimos anos, e os serviços municipais muitas vezes não conseguem suprir todas as necessidades da população. Muitos cidadãos enfrentam dificuldades emocionais que afetam diretamente sua qualidade de vida, desempenho no trabalho, nos estudos e até no convívio familiar.

Problemas como depressão, ansiedade e transtornos emocionais podem ser agravados quando não há um suporte adequado. A terapia on-line surge como uma alternativa eficaz para suprir essa carência, permitindo que mais pessoas tenham acesso a um acompanhamento psicológico sem precisar enfrentar longas filas de espera ou deslocamentos até unidades de saúde.

Este projeto não apenas fortalece a saúde mental da população, mas também contribui para a melhoria do bem-estar geral do município, refletindo diretamente na qualidade de vida e no desenvolvimento social da comunidade. Além disso, o projeto poderá ser implementado em parceria com órgãos de saúde municipais, universidades e entidades de classe, garantindo um serviço de qualidade e com respaldo técnico adequado.

A implementação da Terapia On-line no município será um grande avanço na assistência psicológica, garantindo que mais pessoas tenham acesso ao suporte necessário para lidar com suas dificuldades emocionais. Com essa iniciativa, buscamos oferecer um serviço mais humanizado, acessível e eficaz para fortalecer a saúde mental da nossa população.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 19 de fevereiro de 2025.

**ALINE REZENDE
VEREADORA**